



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.210/2.024.

DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do município, na importância de R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), referente à Lei nº 1.454/2.024, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.182 – Reforma Praça da Matriz
Categoria Econômica = 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Código de Aplicação = 100.0096 = Reforma da Praça da Matriz
Valor = R\$ 31.350,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – mais especificamente junto a conta bancária de nº 8941-9, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete